



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

A SUPERINTENDENTE DO IPREM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da Instituto da Associação Mineira dos Contadores Públicos (AMCP), inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.260/0001-07, no valor global de 800,00 (oitocentos reais), com base no art.74, III, da Lei 14133/21, tendo como objeto a prestação de serviços especializados visando a realização de curso de capacitação para os servidores do IPREM.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Três Marias/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes
Superintendente do IPREM